



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores – CC, e no Conselho de Administração – Consad; a Portaria Ufersa/Gab nº 110, de 5 de março de 2021, e alterações posteriores; a Portaria nº 30, de 16 de janeiro de 2023; a ata da apuração dos inscritos na eleição para representantes docentes no Conselho de Curadores, em que consta que não houve inscritos, encaminhada em 27 de janeiro de 2023, ao Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 30, de 16 de janeiro de 2023, com a finalidade de realizar nova eleição para escolha dos representantes docentes junto ao Conselho de Curadores – CC.

§ 1º A referida Comissão é composta pelos servidores docentes Luis Morao Cabral Ferro, Janaína Cortez de Oliveira, Jennef Carlos Tavares e Ana Lucia Brenner Barreto Miranda (suplente).

§ 2º A Comissão, na primeira reunião, definirá seus respectivos presidente e secretário, conforme § 3º do art. 3º da Resolução Consuni/Ufersa nº 10/2017, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º As eleições deverão ser realizadas através do módulo Sipac - SISeleição.

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar ao Gabinete da Reitoria, ata circunstanciada da eleição, conforme determina o art. 12 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10/2017, de 31 de maio de 2017, devendo a eleição ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA